

Processo n.: 1.153.301
Natureza: Acompanhamento da Gestão Fiscal

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a indisponibilização da [peça 4 do SGAP](#), conforme requerido pela Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios ([peça 9](#)), nos termos do art. 13 da Resolução n. 16 de 2017¹.

Após, dê prosseguimento ordinário ao feito.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)

¹ Art. 13. O arquivo eletrônico indevidamente anexado ao e-TCE será indisponibilizado por determinação do Relator ou do Presidente, de ofício ou por provocação.
Parágrafo único. O arquivo eletrônico indisponibilizado deverá ser substituído, na ordem sequencial, por termo circunstanciado.